

ATO DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, PARA O ANO DE 2019 (CFSd QPPM/2019) – VAGAS PARA O INTERIOR (4ª A 19ª RPM), MEDIANTE DECISÃO JUDICIAL.

A TENENTE-CORONEL PM CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, contidas no R-103, aprovado pela Resolução nº 4.452, de 14 de janeiro de 2016 e considerando o disposto no Edital DRH/CRS nº 06/2018, de 29 de junho de 2018, que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2019 (**CFSd QPPM/2019 – INTERIOR**), publicado no “MG” nº 121, de 04 de julho de 2018 e Atos de Retificações nº 01, 02 e 03, em observância à Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como à Lei nº 12.527, de 18 de novembro 2011 (Lei de Acesso à Informação) e,

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato **IRAI CHAVES DE CARVALHO**, inscrição nº **MG-19772073**, concorreu às vagas do concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2019 (**CFSd QPPM/2019 - Inteiror**), vagas para **8ª RPM**;

1.2 na 1ª fase, referente a prova de conhecimentos (objetiva), o candidato obteve 87,50 (oitenta e sete vírgula cinquenta) pontos. Na 2ª fase, correspondente a Avaliação Física Militar (AFM), obteve 55,00 (cinquenta e cinco) pontos;

1.3 nos Exames de Saúde Preliminares (Clínico/Antropométrico, Odontológico, Oftalmológico e Otorrinolaringológico) foi considerado **APTO**. Nos Exames de Saúde

Complementares e na Avaliação do subitem 6.12 do edital do certame foi considerado **INAPTO**;

1.4 em razão das inaptidões, o candidato interpôs recursos administrativos, tendo sido **INDEFERIDO** para a Avaliação do subitem 6.12 do edital, conforme Despacho Administrativo nº 082.10/2020-DRH/CRS, publicado no *site* do CRS, em 25 de setembro de 2020 e **DEFERIDO** para os Exames de Saúde Complementares, conforme Despacho Administrativo nº 084.10/2020-DRH/CRS, publicado no *site* do CRS, em 25 de setembro de 2020;

1.5 o candidato ajuizou ação judicial, processo nº 5013487-90.2020.8.13.0105, com pedido de liminar, que foi deferido pelo douto magistrado da 3ª Vara Cível da Comarca de Muriaé, garantindo sua matrícula no Curso de Formação de Soldados da PMMG e, ao fim, caso prossiga nas demais fases do concurso, se forme e seja promovido entrando em exercício das atividades, sem qualquer discriminação e concorrendo em regime de igualdade com os demais;

1.6 o candidato obteve a pontuação final de 142,50 (cento e quarenta e dois vírgula cinquenta) pontos e o último candidato convocado dentro do número de vagas, previstas na Resolução nº 4.855, de 07 de novembro de 2019, obteve 137,00 (cento e trinta e sete) pontos.

2 RESOLVE:

2.1 em face do disposto nos subitens 1.5 e 1.6 deste ato, fazer a convocação do candidato **IRAI CHAVES DE CARVALHO**, inscrição nº **MG-19772073** para matrícula no **CFSD QPPM/2019 – INTERIOR - 8ªRPM**, desde que continue cumprindo os requisitos para matrícula, previstos no edital regulador do concurso público;

2.2 cientificar o candidato que deverá se apresentar no dia **05 de novembro de 2020, quinta-feira, às 07h00min, na 101ª Cia Ensino e Treinamento/8ª RPM - Rua Marechal Floriano nº 2441 - Bairro de Lourdes – Gov. Valadares/MG,**

Telefone (33) 3201-0109, munido de todos os documentos constantes nas orientações específicas para a efetivação da matrícula, publicada em 19 de outubro de 2020, no site do CRS.

Belo Horizonte, 03 de novembro de 2020.

Ivana Ferreira Quintão, Tenente-Coronel PM
Chefe do Centro de Recrutamento e Seleção



Documento assinado em 03/11/2020 11:42:03 por IVANA FERREIRA QUINTAO:03440593673. Conforme §1º do art. 6º do Decreto Estadual n. 47.222/2017 e Resolução n. 4.520/2016-PMMG, para verificar a autenticidade escaneie o QrCode ao lado, ou acesse <https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar> e informe o código: 7D8555123993